

RESOLUÇÃO Nº 836/08

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria/GM nº. 1996 de 20 de agosto de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a implantação da política nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a pactuação em reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de 30 de outubro de 2008, que define novos recursos financeiros do ministério da saúde para implementação da política nacional de Educação Permanente em Saúde, no exercício de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum", o Plano de Educação Permanente em Saúde do Estado do Espírito Santo / 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de dezembro de 2008.


p/ **ANSELMO TOZI**
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde